



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	6

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:104	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00

#### ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 101	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			30.000,00

#### Decreto nº 2.896, de 02 de janeiro de 2019.

*“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

#### Decreto nº 2.897, 02 de janeiro de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	16	00Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
245	13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	16	00Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
243	13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 3 de 6

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portarias

#### Portaria nº 616, de 14 de fevereiro de 2019.

*“Designa Comissão de Sindicância Administrativa”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1865/09/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar os Senhores Carlos Alberto Boaventura, João Antonio Frare e Miriam Carla Conceição Cintra Munhoz Guedes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 36, do Processo Administrativo nº 1865/09/2018.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 617, de 14 de fevereiro de 2019.

*“Designa Comissão de Sindicância Administrativa”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1692/08/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar os Senhores Carlos Alberto Boaventura, João Antonio Frare e Keith Nakano, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 12 e 13, do Processo Administrativo nº 1692/08/2018.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 618, de 14 de fevereiro de 2019.

*“Designa Comissão de Sindicância Administrativa”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 4 de 6

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1062/05/2018;

### RESOLVO:

Art. 1º - Designar os Senhores Carlos Alberto Boaventura, João Antonio Frare e Keith Nakano, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 14 e 15, do Processo Administrativo nº 1062/05/2018.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 619, de 15 de fevereiro de 2019.

*“Concede afastamento.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 078/01/2018.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria Augusta Meneguim, ocupante do emprego de Diretor de Escola, prorrogação do afastamento por 01 (um) ano, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 620, de 15 de fevereiro de 2019.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 294/02/2019 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

### RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Neusa Rodrigues Leardini, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.439.199-6/SSP/SP e do CPF nº 187.697.368-47, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Inglês - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 5 de 6

Morungaba, 15 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Portaria nº 621, de 15 de fevereiro de 2019.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 291/02/2019 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Daisy Aparecida Mourão, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.795.631-0/SSP/SP e do CPF nº 377.866.198-0, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental - EF/ Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/01/2019

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2019, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.”

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/02/2019 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 15/02/2019 até o dia 28/02/2019, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 291

Página 6 de 6

### Comunicados

#### Comunicado

Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Concurso Público 01/2015 Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:

#### **ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2019**

##### **PEBI –ENSINO INFANTIL**

- 1 Sala – Período Tarde – Creche Maria Helena Miano Zem

##### **PEBI –ENSINO FUNDAMENTAL**

- 5º Ano – A – Período Tarde – EMEF Prof. José Hamilton Federicci Licença Saúde

##### **PEBII –ENSINO FUNDAMENTAL**

- 36 aulas de Matemática – Período Manhã, Tarde e Noite
- 27 aulas de Ciências – Período Tarde e Noite

Data: 15/02/2019 Horário:- 14 horas

Local: CIT-(Centro Informações Turística ) 2º Andar –  
Rua : Araújo Campos– 953 – Morungaba - SP